

O Diretor Presidente do **BANESTES S.A.** Banco do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva no **BANESTES S.A.**, **BANESTES SEGUROS** e **BANESTES CORRETORA**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Concurso Público será regido por este Edital e compreenderá exame de conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.2** O desenvolvimento do Concurso Público será de responsabilidade técnica e operacional da Fundação Conesul de Desenvolvimento - Conesul. Os procedimentos pré-admissionais e os exames médicos e complementares serão de competência do **BANESTES S.A.**

**1.3** O Concurso Público destina-se à formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos, conforme discriminado abaixo:

Empresas	Código do Concurso	Vagas	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Remuneração
BANCO BANESTES	100	Cadastro de Reserva	Técnico Bancário	2º Grau Completo	30 h	R\$ 921,49
	101	Cadastro de Reserva	Analista Econômico-Financeiro	Curso superior de graduação completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Matemática ou Engenharia ou Estatística. Registro no órgão competente.	30 h	R\$ 1.151,23
	102	Cadastro de Reserva	Médico do Trabalho	Curso superior de graduação completo em Medicina e curso de especialização em Medicina do Trabalho. Registro no CRM.	20 h	R\$ 1.378,00
	103	Cadastro de Reserva	Analista de Tecnologia da Informação e de Comunicação	Curso superior de graduação completo em Administração ou Engenharia ou Economia ou Matemática ou Ciências Contábeis ou Ciências da Computação ou curso superior de graduação completo na área de Informática ou curso superior de graduação completo com extensão ou Pós-Graduação em Análise de Sistemas. Registro no órgão competente.	30 h	R\$ 1.151,23
BANESTES SEGUROS	104	Cadastro de Reserva	Assistente Securitário	2º Grau Completo	40 h	R\$ 921,49
	105	Cadastro de Reserva	Assistente Securitário – Especialidade Técnico em Mecânica	Curso Técnico em Mecânica Completo, de Nível Médio. Registro no Órgão Competente.	40 h	R\$ 921,49
BANESTES CORRETORA	106	Cadastro de Reserva	Assistente Securitário	2º Grau Completo	40 h	R\$ 921,49

**1.4** Os candidatos aprovados neste Concurso Público, e eventualmente convocados para admissão, terão direito a receber, além da remuneração descrita no quadro acima, uma Cesta Alimentação no valor atual de R\$ 252,36 (Duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), Vale Alimentação/Vale-Refeição no valor de R\$ 323,84 (Trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e, ainda, a possibilidade de participação em plano de saúde, plano de previdência privada, Auxílio Creche-Babá no valor de R\$ 181,40 (Cento e oitenta e um reais e quarenta centavos) e vale-transporte.

## **2 - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

**2.1** Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais – PNE** é assegurada a ocupação de 5% das vagas que forem eventualmente criadas ao longo do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004. Os candidatos **PNE** deverão encaminhar o atestado médico contendo a descrição da deficiência com o respectivo CID, pelos Correios (via SEDEX) ou diretamente, ao Setor de Protocolo da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO, no prazo e endereço indicados abaixo:

**2.1.1** O Prazo para o encaminhamento do atestado previsto no item 2.1 é de **20/02/2008 até 07/03/2008**, valendo a data que consta no carimbo de postagem do Correio.

**2.1.2** O envelope contendo o atestado médico deverá ser encaminhado para o Setor de Protocolo da Fundação Conesul de Desenvolvimento, situada na Av. Aparício Borges, 2664 - Bairro Glória, CEP 90680-570 - Porto Alegre/RS.

**2.2** Os candidatos **PNE** participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.

**2.3** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista correspondente e concorrerá juntamente com os demais candidatos.

**2.4** Os candidatos **PNE**, que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

**2.5** O candidato **PNE** deverá ser submetido à avaliação a ser realizada pela **PREVIDÊNCIA SOCIAL OU SUS**, na forma da lei, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. **O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O RESPECTIVO CERTIFICADO DE PNE NO MOMENTO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.**

**2.6** Os candidatos PNE que forem aprovados constarão da lista de classificação de candidatos PNE.

**2.7** Caso o candidato inscrito como **PNE** não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da Lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais e passará a constar por regional.

## **3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

A síntese das atribuições e qualificação dos Cargos deste Concurso consta do **Anexo I** deste Edital.

## **4 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas referentes a este Concurso Público se dará através de Avisos de Edital publicados nos seguintes meios:

**4.1** No **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e no **Jornal A Gazeta**. Os Editais na íntegra serão publicados no site da CONESUL [www.conesul.org](http://www.conesul.org) e no site do BANESTES [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

**4.2** **É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso através dos meios de divulgação acima citados.**

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas a partir da **zero hora do dia 20/02/2008 até às 24 horas do dia 07/03/2008, via internet, nos endereços eletrônicos [www.conesul.org](http://www.conesul.org).**

**5.2** Ao realizar a inscrição, os candidatos ao cargo de **Técnico Bancário** deverão, obrigatoriamente, optar pelo município no qual desejam trabalhar, cientes de que os municípios estão reunidos em microrregiões que, em conjunto, formam as regionais nas quais se situam as Agências do Banestes S.A, conforme segue:

<b>REGIONAL NORTE</b>
<b>Microrregião 1:</b> Pedro Canário, Conceição da Barra, São Mateus, Jaguaré, Nova Venécia e Vila Pavão.
<b>Microrregião 2:</b> Mucurici, Montanha, Pinheiros, Boa Esperança e Ponto Belo.
<b>Microrregião 3:</b> Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério e São Domingos do Norte.
<b>Microrregião 4:</b> Sooretama, Rio Bananal, Linhares, Aracruz, Ibiracú e João Neiva.
<b>Microrregião 5:</b> Mantenópolis, Alto Rio Novo, Pancas, Baixo Guandú, Colatina, Itaguaçu, São Roque do Canaã, Santa Teresa, Itarana, Marilândia e Governador Lindemberg.
<b>REGIONAL CENTRO</b>
<b>Microrregião 1:</b> São Paulo-SP, Vitória, Vila Velha, Cariacica, Viana, Domingos Martins, Santa Leopoldina, Fundão, Guarapari, Santa Maria de Jetibá, Marechal Floriano e Serra.
<b>REGIONAL SUL</b>
<b>Microrregião 1:</b> Laranja da Terra, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Ibatiba, Iúna, Irupi, Ibitirama e Venda Nova do Imigrante.
<b>Microrregião 2:</b> Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, São José do Calçado, Bom Jesus do Norte e Apiacá.
<b>Microrregião 3:</b> Muniz Freire, Alegre, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul e Presidente Kennedy.
<b>Microrregião 4:</b> Castelo, Vargem Alta, Alfredo Chaves, Cachoeiro de Itapemirim, Atilio Vivácqua, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Rio Novo do Sul, Iconha e Anchieta.

**5.3** Os candidatos **PNE (Portadores de Necessidades Especiais)** efetuarão suas inscrições pela internet, tendo que informar **o número do CID (Código Internacional de Doenças) e sua especificação.**

**5.4** A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de inteira responsabilidade do candidato.

**5.5** A **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6** O candidato, após preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível nos sites [www.conesul.org](http://www.conesul.org), deverá imprimir o boleto bancário para pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento, através da rede bancária.

**5.7** O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.

**5.8** Os **valores** das inscrições para os cargos previstos neste Edital são os seguintes:

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)</b>
<b>ENSINO MÉDIO E TÉCNICO</b>	<b>35,00</b>
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	<b>55,00</b>



**5.9** A inscrição somente será considerada válida após a constatação do pagamento do boleto constituído pelo código de barras, pagável na rede bancária. **Qualquer outra forma de pagamento invalida a inscrição.**

**5.10** Não serão aceitos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento.

**5.11** O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário emitido pela Internet, assim como no caso de ficha de inscrição, sob as penas da lei.

**5.12** É vedada a inscrição condicional ou fora do tempo.

**5.13** O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por decisão da Administração.

**5.14** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o final do certame.

**5.15** Não será aceita inscrição via postal, por FAX, e ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

**5.16** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.

**5.17** Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato irá prevalecer a primeira paga.

**5.18** Após a divulgação dos locais de prova, os candidatos poderão imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, acessando a opção **Pesquisa Local de Prova** nos sites [www.conesul.org](http://www.conesul.org). É obrigação do candidato conferir, no CDI, todos os seus dados e caso haja divergência, deverá o candidato comunicar ao Fiscal de Sala no dia da prova, ou antes dela, à **Fundação Conesul**, por meio dos telefones disponíveis no site [www.conesul.org](http://www.conesul.org).

**5.18** Será encaminhado a cada candidato, e-mail (caso fornecido corretamente pelo candidato), comunicando-lhe dados de sua inscrição, o cargo para o qual se inscreveu, a data de realização da prova, seu local de prova (escola/sala) com respectivo endereço e horário.

**5.19** A inscrição no presente Concurso Público implica no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **5.20 DA ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO.**

**5.20.1** O candidato, de acordo com Lei Estadual nº. 6.663, de 25 de abril de 2001, poderá requerer junto ao site [www.conesul.org](http://www.conesul.org), nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2008, a solicitação de inscrição de isenção de pagamento do valor da inscrição.

**5.20.2** Ao final do procedimento descrito no item anterior, será gerado um formulário impresso com o pedido de isenção que, devidamente assinado, deverá ser entregue, juntamente com os documentos que comprovem sua incapacidade financeira para arcar com os custos de inscrição, nos seguintes locais:

### **Cidade de Vitória**

Centro de Formação Martín Lutero – Rua Eng. Fábio Ruschi, 161 – Bento Ferreira.

### **Cidade de Alegre**

Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Lellis – Rua Dr. Olívio Correa Pedrosa, 178 – Centro.

### **Cidade de Colatina**

Colégio Conde de Linhares – Rua Adamastor Salvador, S/N (ao lado do Ministério do Trabalho).

### **Cidade de Cachoeiro do Itapemirim**

Ginásio Municipal de Esportes Nello Vola Borelli – Rua Henrique Dutra Nicácio – Nova Brasília.

**Cidade de Linhares**

UNILINHARES – Av. São Mateus, 1458 – Araçás

**5.20.3** Os dias para a entrega do formulário e dos documentos citados no item anterior, são **20, 21 e 22 de fevereiro de 2008**, no horário das **8h30min** às **17h30min**, nos locais acima mencionados.

**5.20.4** A condição de **isento** será comprovada mediante a apresentação de cópia **autenticada** das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente ou através de documento idôneo que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação: a) teve extinto vínculo empregatício; b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público; c) encerrou o exercício de outra atividade reconhecida legalmente como autônoma, devidamente comprovada através de declaração de próprio punho, sob as penas da lei, atestando que o candidato interessado não exerce a profissão como autônomo.

**5.20.5** O candidato **desempregado**, ainda, declarará no formulário de isenção que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente do seguro-desemprego.

**5.20.6** O candidato que **recebe salário até 03 (três) salários mínimos** comprovará sua condição mediante apresentação de cópia **autenticada** das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do contrato de trabalho do candidato, com a correspondente remuneração, e também, cópias **autenticadas** dos últimos 03 (três) contracheques e/ou holerite, que comprovem que o candidato interessado possua renda mensal de até 03 (três) salários mínimos.

**5.20.7** O pedido de isenção deve ser entregue pessoalmente ou por procurador com procuração pública.

**5.20.8** A análise da documentação pertinente à solicitação da isenção do valor de inscrição será realizada pela **CONESUL**.

**5.20.9** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção será divulgado no dia **03/03/2008** nos sites [www.conesul.org](http://www.conesul.org) e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

**5.20.10** O candidato cujo requerimento da isenção do valor da inscrição for indeferido deverá realizar sua inscrição até o dia 07/03/2008, mediante o pagamento do valor de inscrição, conforme estipulado item 5.

**5.20.11** O candidato, cujo requerimento de isenção do valor de inscrição for deferido, terá sua confirmação de inscrição através de listagem de inscrições homologadas nos sites [www.conesul.org](http://www.conesul.org) e [www.banestes.com.br](http://www.banestes.com.br).

**5.20.12** De acordo com o Art. 1º, Parágrafo único, da Lei nº 6.663, de 25 de abril de 2001, o candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e vier a ser classificado, e posteriormente contratado por uma das Empresas, poderá ter o valor da taxa de inscrição descontado parceladamente do seu salário, nas duas primeiras remunerações recebidas.

## **6 - DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

**6.1** A Prova Objetiva para os cargos constantes do **subitem 1.3** tem caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de **60 (sessenta) questões**.

**6.2** As provas objetivas serão realizadas **nas Cidades de Vitória, Cachoeiro do Itapemirim, Linhares, Colatina e Alegre** no dia **06/04/2008**, em um ou dois turnos, à critério da **Fundação Conesul**.

**6.3** As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente 1 (uma) correta.

**6.4** A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

**6.5** As provas serão realizadas em **locais e horários** a serem divulgados conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**.

**6.6** Os Conteúdos Programáticos dos Cargos constam do **Anexo III**.

**6.7 A duração da Prova Objetiva para todos os cargos será de 4 (quatro) horas.**

**6.8** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Comprovante de Pagamento da Inscrição e, **obrigatoriamente**, do documento de identificação.

**6.9** Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.10** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**6.11** Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**6.12** Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

**6.13** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

**6.14** É vedado ao candidato prestar a Prova Objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

**6.15** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma.

**6.15.1** O candidato poderá obter o caderno de prova no final da realização da prova objetiva.

**6.16** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

**6.17 Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.**

**6.18** Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c)** utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d)** utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e)** faltar com a devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g)** ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**6.19** Não será permitido o uso de **calculadora** durante a realização da prova objetiva.

**6.20** Os **aparelhos celulares** deverão permanecer obrigatoriamente desligados, durante a realização da prova objetiva, sob pena de desclassificação do candidato.

**6.21** Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

**6.22** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**6.23** Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

## **7 – DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA**

A convocação para a Prova Objetiva será divulgada através de Aviso de Edital, conforme disposto do **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

## **8 - DOS RECURSOS**

**8.1** O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente à publicação, conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, nos seguintes casos:

- a) referente às inscrições não homologadas;
- b) referente às questões das Provas Objetivas;

**8.2** Os recursos deverão ser protocolados no **Centro de Formação Martín Lutero**, situado na **Rua Eng. Fábio Ruschi, 161 – Bento Ferreira - Vitória – ES**, no horário das **8h30min às 17h30min**.

**8.3** Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado **Recurso Administrativo (Anexo IV)**, onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

**8.4** O **Requerimento de Recurso (Anexo V)**, devidamente preenchido, deverá capear o(s) recurso(s) administrativo(s) referidos no **subitem 8.3**.

**8.5** O(s) Recurso(s) Administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados ou datilografados.

**8.6 Não serão aceitos** recursos enviados por **via postal, via e-mail e fac-símile** ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**8.7** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

**8.8** Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

**8.9** A **Comissão Examinadora** da **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** é a responsável pela análise dos **recursos administrativos**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.10** Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** A **Classificação Final** observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, aplicando os critérios de desempate conforme **item 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**.

**9.2** A classificação dos candidatos aprovados para o cargo de Técnico Bancário do Banestes S.A será realizada por município escolhido pelo candidato para trabalhar.

**9.3** Além da classificação por município, que será a primeira a ser utilizada para o suprimento das vagas para o cargo de Técnico Bancário, serão formadas e divulgadas listas de classificação agrupando os candidatos classificados por micro - região, por regional e geral, sempre observada a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva.

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

- a) idade mais elevada** dos candidatos com **60 (sessenta) anos ou acima**, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10741/2003, na data do término das inscrições;
- b)** obtido a maior pontuação em **Língua Portuguesa**;
- c)** obtido a maior pontuação em **Língua Inglesa (quando for o caso)**;
- d)** obtido a maior pontuação em **Conhecimentos Específicos (quando for o caso)**;
- e)** obtido a maior pontuação em **Matemática (quando for o caso)**;
- f)** obtido maior pontuação em **Informática (quando for o caso)**;
- g)** obtido a maior pontuação em **Conhecimentos Gerais (quando for o caso)**;
- h)** obtido a maior pontuação em **Raciocínio Lógico (quando for o caso)**.

**10.2** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

**10.3** O sorteio de que trata o item acima, será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a)** se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for **par**, a ordem será a **crescente**;
- b)** se a soma dos algarismos da Loteria Federal for **ímpar**, a ordem será a **decrescente**;

## **11 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1** O **Gabarito Preliminar** (antes da análise dos recursos) será divulgado nos sites da Fundação Conesul e do Banestes, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da Prova Objetiva. Ao término da análise dos recursos, será divulgado o **Gabarito Definitivo**.

**11.2** A **Classificação Final** contendo o resultado obtido na **Prova Objetiva**, será divulgada através de Aviso de Edital conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

**11.3** Para os candidatos **Portadores de Necessidades Especiais** (PNE), os resultados serão apresentados em lista específica.



## **12 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

- 12.1** A criação das vagas ocorrerá conforme os interesses da Administração e o provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público.
- 12.2** O eventual preenchimento de vagas de Técnico Bancário será realizado utilizando-se a Lista de Classificação por município onde houver a vaga a ser preenchida.
- 12.3** Não havendo candidato classificado ou tendo se esgotado a Lista de Classificação para Técnico Bancário do município onde houver a vaga, será utilizada a Lista de Classificação da respectiva microrregião e, na seqüência, se necessário, a Lista de Classificação da Regional e a Lista de Classificação Geral.
- 12.4** O candidato ao cargo de Técnico Bancário convocado para contratação em município diferente daquele que escolheu para trabalhar poderá recusar a oferta uma única vez, sem prejuízo da sua posição na Lista de Classificação. Uma segunda recusa eliminará definitivamente o candidato do certame.
- 12.5** Quanto aos demais cargos, as vagas eventualmente criadas pela Administração serão para lotação no município de Vitória, observando-se que os candidatos ao cargo de Assistente Securitário, integrante do quadro de cargos da **Banestes Corretora - BANESCOR**, poderão, a critério da Administração, ser deslocados para exercer suas atividades em escritórios localizados em outros municípios do Estado do Espírito Santo.
- 12.6** Os candidatos ao cargo de Técnico Bancário, quando convocados para vaga em município diferente daquele que escolheu para trabalhar, deverão comparecer no prazo previsto no item 14.3 e, sendo sua opção, formalizar a recusa pela vaga uma única vez, sem prejuízo de sua posição na Lista de Classificação.
- 12.7** Os contratados a partir deste Concurso, após assumirem o cargo no município, só terão analisados eventuais pedidos de transferência decorridos três anos de efetivo exercício da função.
- 12.8** Os aprovados que vierem a ser contratados no Quadro de Pessoal do **BANESTES** serão regidos pelas **normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.
- 12.9** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do Banestes estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao Plano de Carreira e Remuneração, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão/escala de trabalho.
- 12.10** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação para o Cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:
- a)** ter sido aprovado no presente concurso;
  - b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.391, de 12/01/72;
  - c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - e)** possuir escolaridade mínima exigida para o cargo na data da contratação.
  - f)** ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - g)** não estar incompatibilizado com a contratação para o Cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
  - h)** possuir habilitação para o exercício do cargo ( certificado de conclusão);
  - i)** ser considerado apto nos exames clínicos a serem feitos pelo BANESTES.

### 13 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

**13.1** O resultado final homologado pelo **BANESTES** será divulgado e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

**13.2** A validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

### 14- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**14.1** Durante o período de validade deste Concurso Público, fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto ao **BANESTES**, seus dados cadastrais e endereço, **sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação. As informações pertinentes deverão ser disponibilizadas via correspondência à GEREH – Gerência de Recursos Humanos do Banestes, no endereço Av. Princesa Isabel, nº 574, Bloco B, 3º andar, CEP 29.010-931.**

**14.2** Para a contratação, o candidato deve satisfazer as condições definidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

**14.3** A divulgação da Convocação dos Aprovados neste Concurso se dará através de Edital conforme disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital, devendo o candidato comparecer no local e horário estabelecidos pelo **BANESTES** no prazo de 10 (dez) dias úteis após a convocação, conforme CLT. O não comparecimento no prazo previsto implicará na eliminação do candidato do certame.

**14.4** Após a convocação inicial, que será por EDITAL publicado na imprensa, o **BANESTES** poderá usar qualquer meio de comunicação para efetuar as próximas convocações.

**14.5** Por ocasião do ingresso, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no **subitem 12.4 deste Edital**, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**14.6** O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar no **BANESTES** em cargo cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.032/95.

**14.7** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1 O BANESTES e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

**15.2** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou já contratado.

**15.3** Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados conforme os interesses da Administração do Banco.

**15.4** Por justo motivo, do **BANESTES**, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser **adiada**, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.



**15.5** Todas as demais informações sobre o presente Concurso serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

**15.6** Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos pela Comissão de Concurso **do BANESTES**, em conjunto com a **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**.

## **16 - ÍNDICE DE ANEXOS**

- ANEXO I** – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- ANEXO II** – DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA
- ANEXO III** – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
- ANEXO IV** – RECURSO ADMINISTRATIVO
- ANEXO V** – REQUERIMENTO DE RECURSO

**Vitória, 18 de fevereiro de 2008.**

**Roberto da Cunha Penedo**  
**Diretor Presidente**